



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000  
Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

## LEI NUMERO 1859 DE 20 DE ABRIL DE 2021

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº.1736/2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais), na dotação abaixo especificada.

<b>08</b> –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>08.01</b> –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>08.01.02</b> – SERV. ATENÇÃO BÁSICA
<b>10.301.0014.2117</b> – Ações de Enfretamento ao COVID 19 - Atenção Básica
<b>31900000</b> – Aplicações Diretas      Fonte <b>159</b> Valor <b>R\$ 70.000,00</b>
<b>33900000</b> – Aplicações Diretas      Fonte <b>159</b> Valor <b>R\$ 110.000,00</b>

**Art. 2º** - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>08</b> –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>08.01</b> –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>08.01.02</b> – SERV. ATENÇÃO BÁSICA
<b>10.301.0014.2085</b> – Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF
<b>31900000</b> – Aplicações Diretas Fonte <b>159</b> Valor <b>R\$ 180.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), conforme § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art.4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.º 1736/2017 – Plano Plurianual do Município de Novo Cruzeiro, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000  
Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

**Programa: 14** – Atenção Básica

**Ação: 2117** – Ações de Enfretamento ao COVID 19 - Atenção Básica

<b>Exercício</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2021	Pleno Funcionamento dos Serviços	Percentual	100,00%	R\$ 180.000,00

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Cruzeiro / MG , 20 (vinte) de Abril de 2021.

Milton Coelho de Oliveira  
**Prefeito do Município de Novo Cruzeiro**